

**PODER  
EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2.650, DE 13 DE JUNHO DE 1990.

Dispõe sobre nova denominação de uma unidade escolar no Município de Cuiabá-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 66 da Constituição Estadual, e considerando o que consta do processo nº 165.619-0, protocolado na Secretaria de Educação e Cultura,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Dá nova denominação à Escola Estadual de 1º Grau "Tiradentes", localizada em Cuiabá-MT.

Parágrafo único. A Escola de que trata este artigo denominar-se-á ESCOLA PREPARATÓRIA DE 1º e 2º GRAUS DA POLÍCIA MILITAR "TIRADENTES".

Art. 2º Compete à Polícia Militar a colocação de pessoal docente e administrativo, mediante convênio com a Secretaria de Educação e Cultura, e dos recursos necessários ao funcionamento do ensino de 1º e 2º Graus, nos moldes da legislação pertinente à Corporação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 13 de junho de 1990, 168º da Independência e 101º da República.

*Edison Freitas de Oliveira*  
EDISON FREITAS DE OLIVEIRA

*Valter Albano da Silva*  
VALTER ALBANO DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 413/90, da Secretaria de Administração;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 75 da Lei nº 1638 de 28.10.61, combinado com o artigo 68 da Lei nº 4.566 de 24.06.83 e artigo 73 do Decreto nº 751 de 27.06.84, que regulamentou a referida Lei;

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a partir 01.12.89, JOÃO BATISTA LEÃO PEREIRA, RG. nº 037201, do cargo de Professor Efetivo, Classe "A", nível "05", lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Victorino Monteiro da Silva", município de Cuiabá/MT, nomeado através do Decreto nº 233 de 13.08.87, publicado no Diário Oficial da mesma data, sem nenhum direito a pleitear na esfera Administrativa ou por quaisquer outros meios contra este Estado, pelo lapso de tempo decorrido entre seu afastamento do magistério público e a publicação do presente Ato.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 13 de junho de 1990.

*Edison Freitas de Oliveira*  
EDISON FREITAS DE OLIVEIRA

*Manoel Albano da Silva*  
MANOEL ALBANO DA SILVA

*Valter Albano da Silva*  
VALTER ALBANO DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 374/90, da Secretaria de Administração;

Considerando o que dispõe o inciso I do artigo 75 da Lei nº 1638 de 28.10.61, combinado com o artigo 68 da Lei nº 4.566 de 24.06.83 e artigo 73 do Decreto nº 751 de 27.06.84, que regulamentou a referida Lei;

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a partir de 01.10.89, ELZA TEIXEIRA BATISTA, RG. nº 6.584.024 do cargo de Professor Efetivo, Classe "A", nível "01", lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Manoel Cavalcanti Proença", município de Cuiabá/MT, nomeada através do Decreto nº 818 de 07.08.84, publicado no Diário Oficial da mesma data, sem nenhum direito a pleitear na esfera Administrativa ou por quaisquer outros meios, contra este Estado, pelo lapso de tempo decorrido entre seu afastamento do magistério público e a publicação do presente Ato.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 13 de junho de 1990.

*Edison Freitas de Oliveira*  
EDISON FREITAS DE OLIVEIRA

*Manoel Albano da Silva*  
MANOEL ALBANO DA SILVA

*Valter Albano da Silva*  
VALTER ALBANO DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 455/90, da Secretaria de Administração;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 75 da Lei nº 1638 de 28.10.61, combinado com o artigo 68 da Lei nº 4.566 de 24.06.83 e artigo 73 do Decreto nº 751 de 27.06.84, que regulamentou a referida Lei;

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a partir de 01.01.89, MARIZA ZANINI, RG. nº 763563, do cargo de Professor Efetivo, Classe "A", nível "05", lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Santos Dumont", município de Cuiabá/MT, nomeada através do Decreto nº 1.351 de 24.05.85, publicado no Diário Oficial da mesma data, sem nenhum direito a pleitear na esfera Administrativa ou por quaisquer outros meios contra este Estado, pelo lapso de tempo decorrido entre o seu afastamento do magistério público, e a publicação do presente Ato.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 13 de junho de 1990.

*Edison Freitas de Oliveira*  
EDISON FREITAS DE OLIVEIRA

*Manoel Albano da Silva*  
MANOEL ALBANO DA SILVA

*Valter Albano da Silva*  
VALTER ALBANO DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Senhor LEMINE DE CAMPOS FÓVOS do cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado e dos cargos pelos quais vinha respondendo como Secretário-Chefe da Casa Militar, Secretário de Estado de Comunicação Social e Secretário-Chefe do Gabinete do Governador.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 13 de junho de 1990.

*Edison Freitas de Oliveira*  
EDISON FREITAS DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Senhor SANTO SCARAVELLI do cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Subsecretário-Chefe da Casa Civil do Governo.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 13 de junho de 1990.

*Edison Freitas de Oliveira*  
EDISON FREITAS DE OLIVEIRA  
Governador do Estado